



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 09/2026


O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas – MG, no uso de suas atribuições legais, e combinado com o Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º – Cada Vereador deverá entrar com no máximo com 03 (três) proposições em cada Reunião Ordinária.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitão Enéas, 07 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Vereador Presidente da Câmara Municipal